CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

PORTARIA Nº 1588/2009

Dispõe sobre a doação de bens públicos que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais – no uso de atribuição que lhe confere o artigo 81, I, "v", da Resolução Legislativa Nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º- Doar, nos termos da Resolução nº 534/2009, à 31ª Subseção da OAB - Paracatu, uma máquina datilográfica, de número patrimonial 338, e uma cadeira, de número patrimonial 86, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Paracatu.

Parágrafo único – Fica a Subsecretaria de Administração autorizada a proceder à baixa patrimonial dos bens de que trata o caput deste artigo, para todos os efeitos legais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e nove.

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 31.07.09
Servidor

Vereador Wilson Martins
Presidente

Câmara Municipal Paracatu-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação no portal deste Legislativo, www.camaraptu.mg.gov.br, e através de afixação nos quadros de avisos da Câmara Municipal ou da Prefeitura, em 31/07/09, conforme legislação vigente.
Subsecretaria de Documentação e Informação